



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO 05/2021 AO CONTRATO 08/2019

PROCESSO: 15/2013

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 02/2013

O MUNICÍPIO DE BELMONTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMONTE, pessoa jurídica de direito público, sito à RUA ENGENHERIO PASSOS, 133, inscrito no CNPJ nº 11.423.342/0001-30, neste ato representada pela Gestora Srª. **SIMONE RADKE**, brasileira, portador do CPF nº 032.067.089-90 e residente e domiciliado na Rua Fiorelo Barbieri nº 33, cidade de Belmonte/SC, e a empresa SOLIS CLINICA MÉDICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12986215/0001-02, com sede na Rua Antônio Pedrassani, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, representada por empresa **CLINICA LUZ RAMOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.239.783/0001-75, com sede na Rua Santos Dumont, 603, sala 04, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, representada por **LIANE LUZ RAMOS**, brasileira, separada judicialmente, médica, inscrita no CRM/SC nº 4.555, portadora da CI 2000588364 SSP/RS e CPF nº 315.663.590-15, residente e domiciliada a Rua do Barrão Rio Branco, 1303, centro, São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie resolvem celebrar o presente termo aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o presente termo tem por finalidade aditar o contrato supracitado, visando à demanda dos atendimentos e a necessidade priorizando à continuidade dos trabalhos e serviços prestados a população.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Valor e Pagamento

2.1 – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 10.897,00 (Dez mil oitocentos e noventa e sete reais), de acordo com a proposta da proponente.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados até dia 10 do mês subsequente a execução do objeto, mediante apresentação da referida Nota Fiscal.

2.3 - Do valor total dos serviços prestados, o Município fará a retenção de impostos e contribuições, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Credenciamento vigorará até 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura, sendo que o edital de Credenciamento 02/2013 permanecerá aberto para renovação do credenciamento a qualquer tempo.

O prazo acima fixado será prorrogado automaticamente, não havendo disposição em contrário por qualquer das partes signatárias, por iguais e sucessivos períodos, até o total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente as previstas neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Descanso para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Belmonte/SC, 07 de outubro de 2021.

Simone Radke

Gestor FMS

LIANE LUZ RAMOS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado. Juliana Scaranti Assessor de Secretaria Matrícula nº 1211/01	DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado. CLAUDINEIA MISTURA AUX. ADMINISTRATIVO Matrícula nº 644/01
--	---

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087